



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Senhor Presidente,

Eu, **IVANEIS TAMANHO LOPES DE ASSUNÇÃO**, vereador nesta casa de Leis vem a Plenário, com amparo no artigo 217, combinado com o artigo 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a mesa, após discussão e aprovação que seja oficiado a Sra. **Andréia Wagner**, Prefeita deste Município, e em conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do decreto – Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, expor e em seguida requer informações:


1. Alguns servidores efetivos que estão próximos de se aposentar estão me procurando e reclamando que os períodos trabalhados entre maio de 1991 e outubro de 1996 não estão sendo reconhecidos nem pela Previ-Jaci e nem pelo INSS, ambos os órgãos alegam falta de recolhimento em nome do servidores para os períodos informados.

Isto posto, venho através deste, requerer a Prefeita **Andréia Wagner**, que encaminhe a esta casa:

1. Declaração informando para qual regime de previdência ocorreu os recolhimentos dos servidores efetivos no período, se foi para a Previ-Jaci ou para o INSS;
2. Apresentação de documentação comprobatória, inclusive com recibos de pagamento ou transferências bancárias;
3. A documentação e os recibos informados no item anterior deverá ser apresentado na forma mês a mês;
4. Em caso de parcelamento dos recolhimentos desse período, se faz necessário apresentação do Termo de Parcelamento emitido pela Receita Previdenciária.

Desde já, agradeço esta Casa de Leis e meus nobres pares,

Termo em que peço deferimento,

  
Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção  
Vereador Autor

GABINETE DO VEREADOR  
Jaciara-MT, 10 de maio de 2021.

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	<u>180</u>
Data	<u>11/05/21</u>
	<u>Rhef</u>